

Lei nº 264/59

(Disposições sobre denominação de via pública)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Est. de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PROMULGA a seguinte Lei Decretada pela Câmara Municipal.

Artigo 1º - As atuais ruas do loteamento da Vila Gra Maria, conhecidas pelas numerações 2 e 3, passam denominar respectivamente Ruas "Lélia" e "Portugal", ambas com 10 metros de largura.

Artigo 2º - As despesas para fazer face à presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 12 de outubro de 1959.

Pedro Paulo Paulino  
Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal.